CÂMARA MUNICIPAL - MG - Fls.: 16

LEI Nº 988/2003.

Dispõe sobre autorização para a assinatura de convênio com a Caixa Econômica Federal e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Simonésia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e o prefeito municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal, visando a concessão de empréstimos aos servidores da Prefeitura Municipal de Simonésia, inclusive autarquias e fundações públicas, com a consignação em folha de pagamento mensal.

Parágrafo Único – O Executivo Municipal terá prazo de 60 (sessenta) dias para enviar a Câmara Municipal de Simonésia cópia do convênio firmado com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º) A responsabilidade da Prefeitura Municipal de Simonésia se limitará a descontar os valores contratados das folhas de pagamento mensal dos servidores, repassando à Caixa Econômica Federal os valores arrecadados.

Art. 3º) Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Simonésia(MG), 09 de dezembro de 2003.

Laerte Augusto de Souza
Prefeito Municipal

189
10 12 2003